



A casa e a voz
dos gramadenses

Mural de Publicações Oficiais
Câmara de Vereadores de Gramado

PUBLICADO

De 24/07/14

A 05/08/14

Assinatura do Servidor

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
06/2013 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE GRAMADO E PELA EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53, com sede na Rua São Pedro, n.º 369, bairro Centro, em Gramado/RS, CEP 95670-000, representada pelo Vereador Presidente, Sr. Jaime Schaumlöffel, inscrito no CPF (MF) n.º 060.186.290/20.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.449.992/0121-70, com filial localizada na Avenida José Bonifácio, n.º 245, bairro Farroupilha, em Porto Alegre-RS, CEP 90040-130, representada por sua sócia, Sra. Maria Conceição de Almeida Brietzke, inscrita no CPF (MF) n.º 366.649.600/87 e Sr. Orival Airton Trajano dos Reis, inscrito no CPF (MF) n.º 392.100.570/15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 06/2013, instruído no processo administrativo n.º 119/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1. É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, pelo período de 29/05/2014 a 29/05/2015, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1. Fica alterada a razão social de VIVO S.A. para TELEFÔNICA S.A. conforme consta na qualificação das partes neste Termo Aditivo.

1/3





A casa e a voz
dos gramadenses

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

1. Fica estipulado o acréscimo de 02 (dois) códigos de acesso acompanhados de aparelhos celulares no objeto que trata a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 06/2013, conforme processo administrativo interno nº 082/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

1. Fica alterada a especificação do ITEM P da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 06/2013 que passa a constar com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE/MINUTO	QUANTITATIVO VALOR MENSAL ESTIMADO
P	Transmissão de dados realizado em altíssima velocidade, com franquia de 3GB mensal de tráfego, através de aparelhos em comodato, com velocidade média nominal de 1 Mbps.	Unidade	R\$ 30,00

2. Fica acrescido o ITEM Q na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 06/2013 que passa a constar com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE/MINUTO	QUANTITATIVO VALOR MENSAL ESTIMADO
Q	SMS	Unidade	R\$ 0,20

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,

2/3





A casa e a voz
dos gramadenses


depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Gramado-RS, em 04 de maio de 2014.



JAIME SCHAUMLÖFFEL

Vereador Presidente
Câmara de Vereadores de Gramado



MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BRIETZKE
CPF (MF) n.º 366.649.600/87
TELEFÔNICA BRASIL S.A



ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS,
CPF (MF) n.º 392.100.570/15
TELEFÔNICA BRASIL S.A


Alessandro Allgayer
Gereador Corporativo Top/RS
Matr. 250440
VIVO Empresas

